

## TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

O objeto do contrato tem como a prestação de serviço/produto CIASC ATD – SOLUÇÃO DE ÁREA DE TRABALHO DIGITAL, para a SCPAR – PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL – S.A,

### 2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Nº	Item	Unidade /Encargo	QTDE estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	ATD Enterprise Starter	Licença anual	250	R\$ 537,84	R\$ 134.460,00
2	ATD Enterprise Standard	Licença anual	100	R\$ 1.314,67	R\$ 131.467,00

**2.1** O quantitativo indicado corresponde ao número máximo de licenças que poderão ser ativadas durante o período de vigência do contrato:

- a. As licenças contratadas serão ativadas e disponibilizadas conforme a demanda do cliente, mediante solicitação por escrito;
- b. Na assinatura do contrato, uma quantidade **mínima de 80%( oitenta por cento)** do montante máximo de licenças contratado deverão ser imediatamente ativadas.

**2.2** Os produtos e/ou serviços englobados no objeto desta proposta serão **fornecidos e/ou prestados** de forma contínua durante a vigência do contrato.

1. O atendimento aos clientes é realizado por meio da Central de Atendimento do CIASC, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, pelos seguintes canais:

- Telefone: (48) 3664-1100;
- E-mail: apoio@ciasc.sc.gov.br.

a. Para incidentes ou **solicitações** que exijam a intervenção de técnicos especializados, o serviço estará disponível em dias úteis, no horário das **12h00 às 19h00**;

b. Todo o suporte oferecido pelo CIASC é remoto, tendo como condição básica a disponibilidade de acesso por meio da linha de comunicação de dados contratada pelo cliente junto à operadora de telecomunicações;



c. A necessidade de intervenção presencial e física (imediate ou programada) em equipamento ou infraestrutura do cliente dependerá de negociação específica, com logística e custos definidos **caso a caso** pelas partes.

**2.3** A proposta recebida apresentou as condições técnicas e financeiras referentes aos serviços CIASC ATD – Solução de Área de Trabalho Digital baseada na plataforma Google Workspace.

**2.4** Constituem serviços prestados pelo CIASC que compõem a Solução de Área de Trabalho Digital:

a. A migração de contas e e-mails de outras plataformas pode ser realizada, mediante análise prévia. Dependendo do escopo técnico, pode envolver custos;

b. Suporte e consultoria nas configurações da plataforma, incluindo as funcionalidades de gestão de segurança e de dispositivos (**endpoints**), de acordo com o **plano** adquirido, bem como quaisquer outras funcionalidades avançadas disponíveis nos planos contratados;

c. Compreendem-se como serviços de suporte e consultoria aqueles listados a seguir:

- Gestão de segurança, com o objetivo de atender aos requisitos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- Resposta às demandas legais realizadas ao cliente para acesso a dados de histórico de e-mails e documentos;
- Gestão de domínios e aliases de domínios;
- Provisionamento de grupos;
- Provisionamento de recursos de calendário;
- Configuração de diferentes Unidades Organizacionais (OUs) para gestão de aplicativos;
- Configuração de acesso a aplicações e suas parametrizações, **baseada** em OUs, para aplicações como Gmail, Google Vault e Google Drive;
- Gestão de funções do Google Meet, como transmissão ao vivo (Live Streaming), gravação, qualidade de transmissão e uso de plano de fundo (background);
- Gestão de segurança de dispositivos móveis associados à organização;
- Configuração de políticas de senha;

- Configuração de política de verificação em duas etapas para todos os usuários;

### 3. DESCRIÇÃO DOS PLANOS ENTERPRISE SOLICITADOS

**Google Workspace Enterprise - Perfil indicado:** organizações sem limite de usuários, com foco em segurança máxima, auditoria, governança e grande volume de dados.

#### Google Workspace Enterprise Starter

- Videochamadas com até **250 participantes**, com gravação.
- **1 TB** de armazenamento por usuário (compartilhado).
- Leitura e edição de arquivos em pastas de equipe (Drives compartilhados).

#### Google Workspace Enterprise Standard

- Inclui todos os recursos do **Enterprise Starter**.
- Videochamadas com até **500 participantes**, com gravação, cancelamento de ruído e transmissão ao vivo.
- **5 TB** de armazenamento por usuário (expansível sob consulta ao Google).
- Prevenção de perda de dados (**DLP**) e **Google Vault**.
- Recursos de Gemini: Acesso prioritário a novos modelos, gravação/transcrição avançada esuporte a Agentes de IA.

Todos esses planos de nível empresarial, os dados inseridos no **Gemini** não são usados para treinar modelos públicos e possuem segurança de nível corporativo, o que é crucial para órgãos públicos.

#### Referências do fabricante:

- Visão geral:

<https://support.google.com/a/answer/7284269?hl=pt-br&sjid=17827429147929622379-SA>

- Tabela comparativa:

[https://support.google.com/a/answer/6043385?co=DASHER.\\_Family=Enterprise&sjid=17827429147929622379-SA](https://support.google.com/a/answer/6043385?co=DASHER._Family=Enterprise&sjid=17827429147929622379-SA)

### 4. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

A entrega será para SCPAR Porto de São Francisco do Sul.

### 5. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

Não se faz necessário

## **6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:**

### **6.1. Obrigações da contratada:**

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital

### **6.2 Obrigações da contratante:**

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

## **7. DOS PRAZOS**

**7.1** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de disponibilização das licenças no painel de controle, conforme definido no item ;

**7.2** O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo e concordância entre as partes;

**7.3** O prazo de implantação é composto da seguinte forma:

- a) O prazo para disponibilização das licenças no painel de controle será de **45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados a partir do **1º (primeiro) dia útil** após a assinatura do Contrato ou após solicitação posterior de aumento do número de licenças ativas, desde que tal hipótese esteja prevista no Contrato;
- b) Para a migração das contas, o prazo é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da disponibilização, pela CONTRATANTE, da planilha com os dados dos usuários (inventário). Assim, o prazo estimado para efetiva utilização será de **90 (noventa) dias**, a contar da assinatura do Contrato

## **8. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;**

Em se tratando de obras e serviços, executado o contrato, o seu objeto deverá ser recebido conforme critérios estabelecidos no Art. 153 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

## **9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

**9.1.** Os valores referentes ao item serão pagos em parcela única, correspondente ao período integral de 12 (doze) meses.

**9.2.** Nos anos subsequentes, em caso de renovação, o faturamento contemplará a cobrança integral referente aos próximos 12 (doze) meses, contados a partir do aniversário da data de disponibilização original.

- a) Na hipótese de inobservância do item anterior, ao fim da vigência do contrato, todas as licenças ativas poderão ser suspensas/canceladas, sem possibilidade de recuperação dos respectivos dados, conforme regras do fornecedor e desde que previamente comunicados pela **CONTRATADA à CONTRATANTE**.

**9.3.** Sempre que houver aquisição de licenças adicionais via aditivo contratual, o faturamento será

proporcional (pró-rata), considerando o período entre a data de disponibilização das novas licenças e a data de término da vigência do contrato original (ou de sua renovação corrente).

**9.4.** O pagamento deve ser efetivado por meio de depósito em conta-corrente do CIASC, no Banco do Brasil, Agência 3582-3, conta-corrente 4388-5, até o último dia útil do mês corrente ao do recebimento da fatura.

## **10. DOS REAJUSTES**

Após a assinatura do contrato resultante desta proposta comercial, os valores serão reajustados anualmente, na data de aniversário do contrato, aplicando-se o índice estabelecido.

Eventuais reajustes limitar-se-ão a:

- a.** Variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulada desde o último reajuste aplicado à tabela de preços do CIASC;
- b.** Sem prejuízo do disposto acima, o preço poderá ser readequado no caso de comprovada alteração superveniente nos valores do contrato vigente do fornecedor com o CIASC, observado o marco temporal de ocorrência da alteração e os critérios nela aplicados;
- c.** Sem prejuízo do previamente apresentado, os preços poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Caso se verifique a extinção do índice de reajuste estipulado, este será substituído por outro índice previsto na legislação vigente.

Na ausência de índice legalmente definido, um novo critério de reajuste será acordado entre as partes.

## **11. FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

**Douglas Plotegher**  
Subgerente de T.I  
(assinado digitalmente)

**Paulo Roberto Braga do Rosário**  
Gerente de T.I  
(assinado digitalmente)

